



Projeto de Lei No 62/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.396, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.963 :-

(Que dispõe sobre concessão de sepultura gratuita)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder, em caráter gratuito e perpétuo, a sepultura de chapa nº 14, Quadra E 13, no Cemitério Municipal desta cidade, onde se encontram inumados os restos mortais da senhora Maria Rosa de Sousa, falecida dia 23 de julho de 1.963.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de setembro de 1.963, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes:


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em 6 de setembro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEM BATALHA

Diretor Administrativo .